JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.01.28 06:12:05 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VI • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado, domingo e segunda-feira, 28, 29 e 30 de janeiro de 2023 • Nº 1490 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

2022

Governo Central tem superávit de R$ 54,086 bi

Depois de oito anos com resultados negativos, o Governo Central – Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – fechou 2022 com superávit primário de R$ 54,086 bilhões. Os números foram divulgados nesta sexta-feira pelo Tesouro Nacional. O resultado foi impulsionado pela arrecadação recorde, que subiu com o crescimento da economia e com receitas de royalties de petróleo, que se valorizaram com a guerra entre Rússia e Ucrânia. Também contribuiu o adiamento de despesas, como o parcelamento de precatórios de grande valor que vigorou no ano passado e a baixa execução orçamentária de diversos programas do governo. O superávit primário representa a diferença entre as receitas e os gastos do governo sem considerar o pagamento dos juros da dívida pública. PÁGINA 2

Deputados

Moraes manda PGR decidir se veta posse de golpistas

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), deu 24 horas para que a PGR (Procuradoria-Geral da República) se manifeste sobre um pedido em que o grupo de advogados Prerrogativas pede a suspensão da posse de deputados federais bolsonaristas, marcada para 1º de fevereiro.

Os deputados são:
André Fernandes (PL-CE)
Carlos Jordy (PL-RJ)
João Henrique Catan (PL-MS)
Luiz Ovando (PP-MS)
Marcos Pollon (PL-MS)
Nikolas Ferreira (PL-MG)
Rafael Tavares (PRTB-MS)
Rodolfo Nogueira (PL-MS)
Sargento Rodrigues (PL-MG)
Silvia Waiãpi (PL-AP)
Walber Virgolino (PL-PB)

O grupo de juristas argumenta que os congressistas eleitos e reeleitos endossaram os atos terroristas realizados em 8 de janeiro, em Brasília. Os advogados solicitaram ainda a instauração de inquérito policial apuração da responsabilidade penal dos deputados em relação às manifestações. "Ora, não é aceitável ou imaginável que pessoas que tenham sido eleitas como representantes do povo em um regime democrático, por meio de eleição livre, possam apoiar, incentivar e mesmo participar de atos que atentem contra o Estado Democrático de Direito", diz o grupo Prerrogativas em ação enviada ao STF. Caberá a PGR pedir a suspensão da posse dos deputados ou solicitar o arquivamento da ação no STF.

Rio

Cremerj cassa registro de anestesista esputrador

PÁGINA 4

Corte de imposto

Compensação a estados por ICMS deve custar até R$ 36,9 bi à União

JOSÉ DIAS/ABRASIL

A compensação aos estados pelos cortes de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) patrocinados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e pelo Congresso às vésperas das eleições de 2022 pode custar à União até R$ 36,9 bilhões, segundo cálculos do Tesouro Nacional. O governo federal fez uma série de estimativas do valor que seria devido a cada um dos 26 estados e o Distrito Federal e, no cenário menos extremo, a fatura ficaria em R$ 13,2 bilhões. As simulações consideram diferentes cenários e foram apresentadas nesta semana a secretários estaduais e membros do governo. O pagamento de uma reparação pela União aos estados foi colocado entre os principais temas na pauta das reuniões entre os 27 governadores e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) (**foto**) nesta sexta-feira. PÁGINA 2

STF

PGR denuncia mais 150 por ataques golpistas

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou nesta sexta-feira ao Supremo Tribunal Federal (STF) mais 150 investigados por participação nos atos antidemocráticos ocorridos em 8 de janeiro, em Brasília. Nas denúncias, a PGR pede a condenação por associação criminosa e incitação à animosidade das Forças Armadas contra os Três Poderes, crimes previstos no Código Penal. Outro pedido é que os crimes sejam considerados autônomos e, com isso, as penas somadas. PÁGINA 3

Terror em Brasília

GABRIELA BILÓ/FOLHAPRESS

Interventor aponta leniência da PM e inércia de Torres

O interventor federal na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Ricardo Capelli (**foto**), apontou as falhas da Polícia Militar e o acampamento golpista em frente ao Quartel-General do Exército como as causas para a invasão do Congresso, do STF (Supremo Tribunal Federal) e do Palácio do Planalto durante a manifestação golpista do dia 8 de janeiro. Capelli também criticou a politização da polícia no DF e apontou que o ex-secretário de Segurança Pública Anderson Torres tinha um relatório de inteligência sobre o perigo previsto para dia 8 de janeiro. PÁGINA 3

INDICADORES

IBOVESPA: -1,63% / 112.316,16 / -1.861,39 / Volume: R$ 21.963.468.335 / Negócios: 3.316.051

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
MAGAZ LUIZA ON NM	4.53	+5.84	+0.25
CVC BRASIL ON NM	5.14	+5.76	+0.28
HAPVIDA ON NM	4.60	+3.60	+0.16
MELIUZ ON NM	1.100	+2.80	+0.030
REDE D OR ON NM	30.370	+2.29	+0.680

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
BRF SA ON NM	7.77	–5.24	–0.43
MRV ON NM	6.82	–3.67	–0.26
SAO MARTINHOON NM	24.20	–3.39	–0.85
MARFRIG ON NM	8.03	–3.25	–0.27
ELETROBRAS ON N1	41.30	–3.23	–1.38

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	95.32	–2.73	–2.68
PETROBRAS PN N2	25.62	–2.21	–0.58
BRADESCO PN N1	13.72	–2.97	–0.42
ITAUUNIBANCOPN N1	24.93	–2.12	–0.54
MAGAZ LUIZA ON NM	4.53	+5.84	+0.25

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	33.978,08	+0,08
NASDAQ Composite	11.621,709	+0,95
Euro STOXX 50	4.175,86	+0,07
CAC 40	7.097,21	+0,02
FTSE 100	7.765,15	+0,05
DAX 30	15.150,03	+0,11

Salário mínimo	R$ 1.302,00	IGP-M	0,45% (dez.)	EURO turismo	
Ufir	R$ 3,7053	IPCA	0,62% (dez.)	Compra: 5,6000	Venda: 5,7800
Taxa Selic		CDI		DÓLAR Ptax - BC	
(07/12)	13,75%	1,02	até o dia 27/jan.	Compra: 5,0761	Venda: 5,0767
Poupança 3		OURO		DÓLAR comercial	
28/01)	0,71%	BM&F/grama	R$ 312,00	Compra: 5,1104	Venda: 5,1110
TR (prefixada)		EURO Comercial		DÓLAR turismo	
(jan./23)	0,2081%	Compra: 5,5548	Venda: 5,5554	Compra: 5,1244	Venda: 5,3044

Economia

MERCADOS

Bovespa fecha em queda de 1,63%; dólar sobe 0,74%

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) encerrou esta sexta-feira em queda, puxada pelo desempenho de Petrobras e dos bancos, refletindo a preocupação de investidores com eventuais intervenções na Petrobras e com o impacto do escândalo contábil das Americanas no balanço das instituições financeiras.

Já o dólar encerrou o último pregão da semana em alta, após quatro dias consecutivos de queda.

O Ibovespa (Índice Bovespa) recuou 1,63%, aos 112.316 pontos. O dólar comercial à vista fechou com alta de 0,74% ante o real, para R$ 5,113, após chegar a R$ 5,056 —a mínima do dia.

Os juros também subiram, com mais intensidade nos vencimentos mais longos. Os contratos para 2024 saíram de 13,5% ao ano no fechamento do dia anterior para 13,57%. No vencimento para 2025, a taxa subia de 12,70% para 12,85%. Para 2027, os juros avançavam de 12,67% para 12,86%.

As ações da Petrobras caíram pelo segundo dia seguido. Os papéis ordinários da empresa (PETR3) tombaram 2,26%, a R$ 28,90, enquanto as ações preferenciais (PETR4) recuaram 2,21%, a R$ 25,62.

A ordinária da Americanas subiu 16,5%, valendo R$ 1,20. Já os papéis preferenciais do Bradesco caíram 2,97%, enquanto o Itaú recuou 2,12%. As ações do BTG Pactual caíram 2,21%, e as do Santander seguiram estáveis, com leve recuo de 0,48%.

Em Nova York, o índice Dow Jones fechou estável, com leve alta de 0,08%, enquanto S&P 500 e Nasdaq subiam 0,25% e 0,95%, respectivamente.

COFRES DA UNIÃO

Compensação a estados por ICMS custará até R$ 36,9 bi

A compensação aos estados pelos cortes de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) patrocinados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e pelo Congresso às vésperas das eleições de 2022 pode custar à União até R$ 36,9 bilhões, segundo cálculos do Tesouro Nacional.

O governo federal fez uma série de estimativas do valor que seria devido a cada um dos 26 estados e o Distrito Federal e, no cenário menos extremo, a fatura ficaria em R$ 13,2 bilhões. As simulações consideram diferentes cenários e foram apresentadas nesta semana a secretários estaduais e membros do governo.

O pagamento dessas reparações pode ser feito por meio de transferência da União aos estados, em vez de abatimento de dívidas.

Há uma preocupação devido ao impacto desses valores no resultado primário (sem juros) das contas do governo. Por isso, o Executivo federal busca um entendimento para diluir a compensação em mais de um ano.

A União também tenta limitar ao máximo o impacto da negociação. Os representantes federais entendem que a "compensação justa" seria de R$ 13 bilhões a R$ 16 bilhões.

O pagamento de uma reparação pela União aos estados foi colocado entre os principais temas na pauta das reuniões entre os 27 governadores e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nesta sexta-feira.

O novo governo tem intensificado as tratativas para pôr fim ao impasse. Em dezembro, o STF (Supremo Tribunal Federal) deu um prazo de 120 dias para União e estados chegarem a um acordo.

A briga começou quando o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que mantinha uma relação belicosa com os governadores, obteve apoio no Congresso para aprovar uma lei que uniformizou a alíquota de ICMS sobre gasolina, diesel e etanol. O texto entrou em vigor em março de 2022, com o objetivo de reduzir preços de combustíveis em ano eleitoral.

A cobrança do imposto estadual passou a ser de um valor fixo por litro ("ad rem"), em vez de um percentual. A medida teve impacto bilionário no caixa dos estados.

TRANSPORTE

99 desafia prefeito de São Paulo e anuncia serviço de mototáxi

A empresa de aplicativo 99 desafiou o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, e decidiu insistir em oferecer as viagens por motocicletas com passageiros. O serviço de mototáxi, que começa nesta segunda-feira, vai funcionar nas capitais de São Paulo e Rio de Janeiro.

A empresa diz que a ideia é ampliar o atendimento fora das regiões centrais e em locais aonde os motoristas de automóveis não chegam, como nas periferias.

Na quinta-feira passada, Ricardo Nunes disse à Folha de S.Paulo que a Uber, outra empresa do ramo, vai sofrer consequências se desrespeitar um decreto municipal que proíbe o transporte de passageiros em motocicletas. "Eu não quero guerra com eles [Uber], mas se eles querem guerra, vão ter", afirmou o prefeito.

TESOURO

Governo Central registra superávit de R$ 54,086 bilhões em 2022

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Depois de oito anos com resultados negativos, o Governo Central – Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – fechou 2022 com superávit primário de R$ 54,086 bilhões. Os números foram divulgados nesta sexta-feira pelo Tesouro Nacional.

O resultado foi impulsionado pela arrecadação recorde, que subiu com o crescimento da economia e com receitas de royalties de petróleo, que se valorizaram com a guerra entre Rússia e Ucrânia. Também contribuiu o adiamento de despesas, como o parcelamento de precatórios de grande valor que vigorou no ano passado e a baixa execução orçamentária de diversos programas do governo.

O superávit primário representa a diferença entre as receitas e os gastos do governo sem considerar o pagamento dos juros da dívida pública. Em valores nominais, esse é o melhor resultado para as contas públicas desde 2013, quando o Governo Central tinha registrado superávit primário de R$ 72,159 bilhões. De 2014 a 2021, as contas públicas registraram déficits anuais seguidos.

O resultado veio melhor que o esperado pela equipe econômica. No fim de dezembro, a antiga Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia tinha divulgado que esperava que o superávit primário terminasse o ano passado em R$ 34,14 bilhões.

O superávit primário só não foi maior por causa do acordo que extinguiu a dívida de cerca de R$ 24 bilhões da prefeitura de São Paulo com a União em troca da extinção da ação judicial que questiona o controle do aeroporto de Campo de Marte na capital paulista. Não fosse o acordo, o Governo Central teria obtido superávit primário de R$ 78 bilhões em 2022, segundo o Tesouro.

DEZEMBRO

Apenas em dezembro, o governo registrou superávit primário de R$ 4,427 bilhões. O resultado representa queda de 69,7% em relação a dezembro de 2021, descontada a inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Apesar do recuo, o superávit de dezembro veio acima do esperado pelas instituições financeiras. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, divulgada todos os meses pelo Ministério da Economia, os analistas de mercado esperavam resultado positivo de R$ 3,4 bilhões no mês passado.

2022

Cerca de 40% das negociações salariais não cobriram inflação

Os reajustes salariais que ficaram abaixo da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), diminuíram entre 2021 e 2022, aponta balanço anual do Salariômetro, pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). No ano passado, 40,6% dos reajustes não recompuseram as perdas salariais pela alta de preços. Já em 2021, essa proporção era de 49,7%.

Foram feitas 32.319 negociações em 2022, com valor mediano de reajuste de 10,5%. No ano anterior, foram 27.759 negociações, com valor mediano de 7,08%. O piso salarial no ano passado ficou em R$ 1.481, ante R$ 1.352 em 2021.

Os dados mostram ainda uma redução generalizada da presença e dos valores dos benefícios e complementos salariais. O adicional noturno aparece em 11.409 dos mais de 32 mil acordos assinados em 2022. O adicional de sobreaviso está em 880 e o de hora extra, pouco mais de 16 mil.

FALHA NOSSA

Banco Central corrige dados cambiais e País fecha 2022 no negativo

Um erro na compilação dos dados da série histórica do fluxo cambial – volume de dólares que entram e saem do país – apontou uma diferença de US$ 14,5 bilhões. O Banco Central (BC) constatou inconsistências no ano de 2022 e também nos últimos três meses de 2021.

Após uma revisão das informações, o BC informou que, em 2022, o Brasil registrou uma saída de mais de US$ 3 bilhões em vez de uma entrada líquida de cerca de US$ 9,5 bilhões, informados anteriormente.

Quando há saída líquida, significa que mais dólares saíram do país do que entraram. Quando acontece o contrário, o resultado é uma entrada líquida da moeda americana no país.

Os dados de 2021 também apresentaram erro, com repercussão menor já que contemplam apenas os 3 últimos meses do ano. A diferença, nesse caso, foi de US$ 1,7 bilhão.

Já em 2022, o erro gerou um buraco de quase US$ 13 bilhões. Em vídeo publicado nas redes sociais, o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, pede desculpas pela falha.

Com o erro, o fluxo cambial de 2022 passa de positivo, baseado em dados incorretos, para negativo após a revisão.

CNC

Confiança do empresário do comércio cai 3,6% em janeiro

O Índice de Confiança do Empresário do Comércio (Icec) caiu 3,6% em janeiro na comparação com o mês anterior, já descontados os efeitos sazonais e atingiu 119 pontos. De acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), que mede o indicador, trata-se da segunda queda consecutiva. O índice varia de zero a 200 pontos. Resultados acima de 100 indicam otimismo.

Na comparação com janeiro de 2021, o otimismo recuou 1,7%. Segundo a CNC, com redução mensal de todos os indicadores, o otimismo do comerciante chegou ao menor nível desde abril de 2022. Os dados foram divulgados hoje (27) pela entidade.

A queda de 6,4% no índice de expectativas para o curto prazo chamou a atenção. Conforme a pesquisa, com a desaceleração da atividade econômica em geral, mas principalmente, do varejo no fim do ano passado, as perspectivas dos comerciantes sobre a economia chegou aos 125,7 pontos e sobre o setor do comércio aos 139 pontos. Os dois são os menores níveis desde abril de 2021.

O presidente da CNC, José Roberto Tadros, destacou que diante da desaceleração da criação de vagas no mercado de trabalho e do alto nível de endividamento das famílias, o consumidor fica mais cauteloso, cenário que deve persistir durante 2023.

"O comércio de bens e serviços, que representa grande parte do PIB brasileiro e gera a maioria dos postos de trabalho formal, sente o desaquecimento das vendas provocado pela combinação da inflação persistente com os juros elevados", observou.

A parcela de varejistas que acredita em uma piora no cenário econômico nos próximos meses subiu de 12,1% em novembro para 31,4% em janeiro. Já na performance do varejo, o percentual de comerciantes que têm perspectiva de piora nas vendas, saiu de 9,3% em novembro para 23,7% em janeiro.

Diário do Acionista
As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628
publicidade@diariodoacionista.com.br

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial
Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628-Claro
99539-3634-Vivo
São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899
Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

Manhã Tarde Noite 31º 20º 85% 05:43 18:55 **VERÃO:** Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

TERROR EM BRASÍLIA

Interventor aponta leniência da PM e inércia de Torres

O interventor federal na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Ricardo Capelli, apontou as falhas da Polícia Militar e o acampamento golpista em frente ao Quartel-General do Exército como as causas para a invasão do Congresso, do STF (Supremo Tribunal Federal) e do Palácio do Planalto durante a manifestação golpista do dia 8 de janeiro.

Capelli também criticou a politização da polícia no DF e apontou que o ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal Anderson Torres tinha um relatório de inteligência sobre o perigo previsto para o dia 8 de janeiro desde o dia 6 do mesmo mês.

"Em todos os distúrbios no DF durante esse período (entre a vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva), esses elementos saiam do acampamento, praticavam atos e depois regressavam para dentro do Setor Militar Urbano", avaliou.

O acampamento começou a se formar já no dia 31 de outubro, primeiro dia após a vitória de Lula sobre Jair Bolsonaro (PL), e foi crescendo a medida que se aproximava a posse do petista.

"Não era um acampamento comum. Acampamento não tem cozinha montada, infraestrutura de banheiros químicos, geradores. Era uma verdadeira mini cidade golpista montada em frente ao QG do Exército", avaliou.

Apesar disso, apontou Capelli, operações para desmobilizar o acampamento foram sucessivamente abandonadas pelo Exército na véspera da sua realização em diversas ocasiões.

"Houve mobilização de homens para essas operações, registradas, e foram canceladas na véspera por ponderações feitas pelo Exército brasileiro, pelo Comando Militar do Planalto", disse.

Capelli, entretanto, evitou criticar o Exército ao ser questionado diretamente sobre o papel da Força. Ele se resumiu a dizer que o papel do relatório era tratar das forças de segurança do DF.

Nesse sentido, o interventor se alongou mais ao detalhar as diversas falhas da Polícia Militar que culminaram nos atos golpistas do dia 8.

Primeiro, apontou o interventor, havia informação suficiente dos riscos antecipados para o dia 8 de janeiro, um domingo, já no dia 6 de janeiro.

STF

PGR denuncia mais 150 por ataques terroristas de 8 de janeiro

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou nesta sexta-feira ao Supremo Tribunal Federal (STF) mais 150 investigados por participação nos atos antidemocráticos ocorridos em 8 de janeiro, em Brasília. Nas denúncias, a PGR pede a condenação por associação criminosa e incitação à animosidade das Forças Armadas contra os Três Poderes, crimes previstos no Código Penal. Outro pedido é que os crimes sejam considerados autônomos e, com isso, as penas somadas.

Os denunciados foram detidos no acampamento montado em frente ao Quarte General do Exército, na capital federal. Eles tiveram decretada a prisão preventiva, após audiência de custódio, e estão presos em unidades prisionais do Distrito Federal, conforme nota da instituição.

Nos documentos, o coordenador do Grupo Estratégico de Combate aos Atos Antidemocráticos, subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos, argumenta que o acampamento era "uma evidente estrutura a garantir perenidade, estabilidade e permanência dos manifestantes que defendiam a tomada do poder".

Esta é a quinta leva de denúncias apresentadas pela PGR contra participantes dos ataques. Ao todo, já foram enviadas 254.

A PGR solicita ainda que os denunciados sejam condenados ao pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Outra solicitação é que as investigações continuem com oitiva de 30 testemunhas por bloco, em razão do grande número de envolvidos e para agilizar os procedimentos.

REUNIÃO

Lula diz a governadores que barbárie de 8 de janeiro nunca mais irá ocorrer

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou que é preciso garantir à sociedade brasileira que a "disseminação do ódio acabou" no país. O petista também criticou os atos golpistas que ocorreram em Brasília no último dia 8 de janeiro e disse que isso não voltará a acontecer no país.

"Precisamos mostrar ao povo brasileiro que o que aconteceu no dia 8 de janeiro não voltará a acontecer, porque não é próprio da democracia aquela manifestação, aquela barbárie que foi feita aqui no dia 8", afirmou.

As declarações de Lula foram dadas no começo de reunião com governadores que ocorre na manhã desta sexta-feira no Palácio do Planalto.

"Vamos recuperar a democracia nesse país. A essencialidade da democracia é a gente falar o que quer, desde que a gente não obstrua o direito do outro falar. A gente pode fazer o que quer, desde que não adentre o espaço de outras pessoas."

Em sua fala, Lula também disse que os políticos têm culpa pela judicialização da política. "Tenho pedido aos meus amigos líderes dos partidos que é preciso parar de judicializar a política. Nós temos culpa de tanta judicialização", afirmou.

"A gente perde uma coisa no Congresso Nacional e, ao invés de aceitar a regra do jogo democrático em que a maioria vence e a minoria cumpre aquilo que foi aprovado, a gente recorre a outra instância para ver se a gente consegue ganhar", disse.

"É preciso parar com esse método de fazer política, porque isso faz efetivamente que o Judiciário adentre ao Poder Legislativo e fique legislando no lugar do próprio Congresso Nacional", continuou.

A prática agora condenada por Lula, porém, foi um dos principais instrumentos do PT e dos partidos de oposição ao mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Lula afirmou ainda que pretende manter boa relação com os governadores, independentemente do partido político que cada um pertença e que não terá eles como inimigos.

"Em cada estado que eu for, eu irei visitar o gabinete do governador. A não ser que ele não queira. Se não quiser eu não posso fazer nada, não tenho como entrar, não vou fazer que nem os terroristas e invadir o gabinete do governador. Mas eu não quero chegar no estado e ter o governador como inimigo porque ele pertence a outro partido político ou porque ele votou em fulano, beltrano."

O encontro é uma promessa de campanha do petista, que defende "restabelecer o pacto federativo", em contraposição à relação belicosa mantida por seu antecessor com os governadores.

Em diferentes ocasiões, Bolsonaro culpou os estados pelos mais variados problemas, desde a alta nos combustíveis até os atrasos na vacinação da população contra a Covid-19.

Lula afirmou ainda nesta sexta que um dos papéis que acredita que poderá cumprir é o de tornar a política brasileira "mais civilizada, mais humanista, mais democrática e muito mais solidária". Disse também que é importante transformar a política "numa arte, numa cultura civilizada" para passar essa mensagem à sociedade e acabar com "ofensas que muita gente sofre em aeroportos, shoppings e restaurantes".

GENOCÍDIO

Terra Yanomami: garimpo ilegal causou alta de 309% no desmatamento

LETYCIA BOND/ABRASIL

No intervalo entre outubro de 2018 e dezembro de 2022, o desmatamento resultante do garimpo ilegal na Terra Indígena (TI) Yanomami aumentou 309%, de acordo com levantamento elaborado pela Hutukara Associação Yanomami. Em dezembro de 2022, último mês do governo de Jair Bolsonaro, a área devastada era de 5.053,82 hectares, ante 1.236 hectares detectados no início do monitoramento.

Conforme o Instituto Socioambiental (ISA), a entidade estabeleceu um comparativo com os números coletados pela equipe do Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil (MapBiomas), constatando uma curva maior de crescimento no período. A diferença se deve à qualidade dos equipamentos utilizados. Enquanto o satélite usado pelo MapBiomas, o Landsat, processa dados com inteligência artificial, o sistema da Hutukara tem alta resolução espacial, o que permite maior precisão e a cobertura de perímetros que, por vezes, deixam de ser captados. Outro fator destacado pelo ISA é a alta frequência de visitas à Terra Indígena, por parte da associação representativa dos yanomami, o que influencia no trabalho de acompanhamento e registro.

Pelo cálculo do MapBiomas, as comunidades yanomami terminaram os anos de 2020 e 2021 com 920 e 1.556 hectares de floresta a menos. A entidade yanomami, por sua vez, avalia que as perdas foram, respectivamente, de 2.126,64 e 3.272,09 hectares.

MALÁRIA

De acordo com o presidente da Urihi Associação Yanomami, Junior Yanomami, o problema do garimpo extrapassa a questão ambiental e é raiz de outras consequências, como o bloqueio ao atendimento de saúde. Há algumas semanas, a TI Yanomami tornou-se centro das atenções da imprensa e do governo federal, com a difusão de denúncias sobre a condição de saúde da população local. Fotografias de crianças e adultos yanomami têm inundado as redes sociais e impactado os usuários, devido à magreza dos corpos, que, segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), mostra a omissão do governo Bolsonaro diante de inúmeros apelos ignorados.

Além da desnutrição infantil, outra contrariedade já bem conhecida dos yanomami é a malária, doença tratável. De acordo com o balanço da Hutukara, somente durante o governo Michel Temer, foram registrados 28.776 casos da doença.

SEGURANÇA

Derrite: déficit recorde de policiais é gargalo para combate crime

O secretário estadual da Segurança Pública de São Paulo, Guilherme Derrite, declarou ontem que o déficit de policiais no estado é um empecilho no combate ao crime. Derrite comentava o aumento de roubos e furtos e a onda de arrastões na região central da cidade de São Paulo, que teve ao menos três casos em duas semanas.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, a Polícia Militar paulista tem hoje seu menor efetivo no século, com 80.137 homens e mulheres. O problema se repete na Polícia Civil e na Polícia Técnico-Científica, que têm defasagem de cerca de 33% e 25% em seus quadros respectivamente, segundo o secretário.

"Com a defasagem de efetivo, a gente ainda não consegue fazer com que esses crimes cessem de uma hora para outra", disse Derrite.

Enquanto não chegarem novos policiais à corporação, a PM terá de tirar efetivo de alguns locais para reforçar o patrulhamento nas áreas com maiores índices criminais. "Quando falamos que vamos aumentar o policiamento, a Polícia Militar tem mecanismos e estratégias para verificar as manchas criminais e deslocar policiamento que, em tese, normalmente não iria para para lá, por exemplo na região de Santa Cecília para coibir esses delitos", disse o secretário.

Ao comentar as estatísticas criminais do estado, com aumento de roubos e latrocínios, Derrite adiantou números parciais de produtividade policial do mês de janeiro. Ele comparou a média de produtividade de todo o ano de 2022 com os dados de janeiro deste ano, o que contraria a metodologia usada por especialistas e pela própria secretaria para indicar mudanças de tendência nos índices criminais -é recomendado que se compare exatamente o mesmo período de anos diferentes.

Segundo Derrite, a média de prisões foi de 340 para 472 por dia, as apreensões diárias de armas subiram de 25 para 40, e os distantes aumentaram de uma média de 222 para 256 ao dia.

Ele diz que o aumento de prisões e apreensões deve resultar na queda da criminalidade nos próximos meses. O secretário também destacou um contraste da motivação dos policiais nas gestões Tarcísio de Freitas (Republicanos) e Rodrigo Garcia (PSDB).

"O policial que está ali motivado para trabalhar e com uma expectativa muito grande, porque essa é a expectativa dos policiais com o novo governo, com a nossa gestão, e isso tem um reflexo imediato e é isso que estamos vendo com a produtividade policial", disse.

"Esse aumento de roubos, que fica um pouco mais exacerbado na capital, é reflexo de inúmeros fatores, mas eu não estou aqui para apontar o que aconteceu na gestão anterior, esses números são de dezembro de 2022. Nós estamos aqui para falar o que estamos fazendo."

O secretário já apresentou um plano emergencial de recomposição das polícias para conter a crise de efetivo. Entre as propostas está a realização de mais de um curso de formação ao mesmo tempo para a PM.

A ideia não é simples, pois as turmas da corporação tradicionalmente são formadas na capital. A secretaria estuda abrir turmas paralelas no interior. Esse plano precisa ser aprovado pelo governador.

A PM tem atualmente tem 878 PMs em formação e há um concurso aberto com 2.939 vagas para a Polícia Civil.

DOENÇA

Identificado 1º caso de febre amarela em 3 anos

A Secretaria de Estado de Saúde confirmou que um homem de 73 anos foi diagnosticado com febre amarela no último dia 23.

Segundo a pasta, ele já teve alta hospitalar.

O homem é morador da cidade de Vargem Grande do Sul, próxima a São João da Boa Vista e São José do Rio Pardo, e não estava vacinado contra a doença.

"Neste momento, o Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) do Estado, juntamente com a vigilância municipal, realiza a investigação na região", afirmou em nota a Secretaria de Saúde de SP.

A pasta também informou que a cobertura vacinal contra a doença está em 64% em São Paulo e destacou que "a importância da vacinação e conscientização sobre a imunização de rotina". São Paulo viveu um surto de febre amarela entre os anos de 2016 e 2019.

"É importante destacar também que a transmissão da febre amarela não tem participação direta de macacos para seres humanos".

SINTOMAS

A febre amarela é uma doença viral, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, que causa dores no corpo, mal-estar, náuseas, vômitos e, principalmente, febre. Os sintomas duram em média três dias.

Em alguns pacientes, o vírus da febre amarela ataca o fígado. São as complicações hepáticas que levam as pessoas infectadas a ficar com uma cor amarelada, daí o nome febre amarela.

Segundo o Ministério da Saúde, estima-se que em torno de 30% das pessoas que contraem a doença podem morrer, se não forem diagnosticadas precocemente.

Caso tenha tais sintomas, a recomendação é a de que o paciente busque imediatamente atendimento adequado nas unidades de saúde. Já a prevenção ocorre principalmente por meio da vacinação, disponível pelo SUS.

Nota

GESTÃO NUNES ALTERA EDITAL BILIONÁRIO A DIAS DE ABRIR ENVELOPES E BENEFICIA EMPREITEIRAS

A Prefeitura de São Paulo promoveu uma alteração no último sábado no edital do programa de compra de unidades de habitação social Pode Entrar cinco dias antes da abertura dos envelopes com as propostas de empreiteiras, construtoras e incorporadoras. Uma das principais novidades do programa é a possibilidade de compra de imóveis prontos ou em obras junto à iniciativa privada. Criado durante a gestão Bruno Covas (PSDB), o Pode Entrar prevê a entrega de 70 mil imóveis até o fim de 2024 e é uma das apostas do prefeito Ricardo Nunes (MDB) à sua reeleição.

VERÃO: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 33º 21º 85% 05:28 18:42

MEDICINA

Cremerj suspende registro de anestesista colombiano estuprador

O Cremerj (Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro) aplicou, nesta sexta-feira, uma interdição cautelar no colombiano Andres Eduardo Oñate Carrillo, 32, acusado de estuprar pacientes sedadas. Com isso, ele fica com o registro temporariamente suspenso.

A decisão foi tomada em plenária por unanimidade. Carrillo está preso desde o último dia 16 suspeito de ter violentado sexualmente pacientes dopadas dentro de hospitais públicos na capital fluminense.

Segundo a Polícia Civil, o médico confessou ter estuprado duas mulheres que estavam na mesa de cirurgia e de ter produzido e armazenado imagens de abuso sexual infantil. Ele também é investigado por pornografia infantil.

A reportagem não conseguiu contato com a defesa do médico.

"A interdição cautelar é um recurso para proteger a população e assegurar a boa prática médica no estado do Rio de Janeiro. Paralelamente a isso, o processo de Andres Carrillo está em andamento e corre em sigilo, seguindo todos os ritos obrigatórios do Código de Processo Ético-Profissional. As punições previstas em lei vão de advertência até cassação definitiva do registro", informou o Cremerj.

Ainda segundo o Conselho, uma sindicância foi aberta para apuração dos fatos no mesmo dia em que o Cremerj tomou conhecimento do caso pela imprensa, no dia 16 de janeiro. "Para garantir celeridade, a interdição cautelar foi aplicada pelo Cremerj, na quinta-feira passsada, após plenária extraordinária de conselheiros".

Na segunda-feira passada, Andres foi indiciado por estupro de vulnerável dentro do hospital do Fundão, unidade de saúde da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro). A universidade diz que auxiliou nas investigações.

O caso aconteceu em 5 de fevereiro de 2021, de acordo com a conclusão do inquérito da Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima.

Andres Eduardo também é investigado por um estupro em um hospital em Saquarema, na região dos Lagos. A vítima também estava sedada. Como os casos ocorreram em cidades diferentes, a polícia desmembrou os inquéritos.

O médico teria dito aos policiais que não sabe precisar o motivo pelo qual nutriu dentro de si a compulsão em ver e armazenar pornografia infantojuvenil --e que nunca abusou sexualmente de crianças. Disse, ainda, que fazia buscas na internet que o levavam a links que redirecionam o usuário para grupos de conversa do aplicativo WhatsApp, onde tinha acesso a material de pedofilia.

Carrillo se formou em 2015 na Universidade de Magdalena (na Colômbia), e veio para o Brasil em 2017. O médico fez residência médica em anestesiologia, prestou o Revalida e, em 31 de janeiro de 2022, obteve a inscrição no Conselho Federal de Medicina.

EUA

Brasileiro pode ser condenado a pena de morte ou perpétua

O brasileiro Marcus Spanevelo (**foto**), preso nos Estados Unidos suspeito do homicídio da ex-namorada, pode ser condenado a morte. Ele foi indiciado na quarta-feira passada pela Justiça de Birmingham, no Alabama, pelo sequestro que terminou na morte de Cassie Carli, que tinha 37 anos na época do crime, em março de 2022.

De acordo com as autoridades, Spanevelo "conscientemente, ilegalmente e intencionalmente" raptou, transportou e confinou Carli em um local desconhecido para "benefício próprio", levando a vítima da Flórida, onde os dois moravam, para o Alabama. A argumentação ainda afirma que o crime culminou na morte da mulher, mas sem dar mais detalhes sobre o que tirou a vida da norte-americana.

Se condenado, segundo a lei federal dos Estados Unidos, Spanevelo deve enfrentar prisão perpétua ou pena de morte.

Não existem muitas informações disponíveis sobre o brasileiro e sua vida nos Estados Unidos. Sua página de Facebook, sem nenhum post, tem apenas algumas curtidas em páginas sobre assuntos diversos, como aluguel de canoas e mecânica de caminhões.

Em outubro do ano passado, ele já tinha sido acusado de "abuso de cadáver", que ocorre quando alguém "trata um corpo humano de forma insensível ou desrespeitosa com seus familiares". A pena para esse crime chega a 10 anos de prisão.

RELEMBRE O CASO

Cassi Carli e Marcus Spanevelo, que hoje tem 35 anos, chegaram a viver juntos e tiveram uma filha, Saylor, 5. Mas a mulher entrou com processo de separação e de custódia da criança antes de morrer, alegando que, durante meses, era ameaçada pelo companheiro, que tinha comportamento agressivo.

Estado do Rio de Janeiro - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça - Regional da Barra da Tijuca - Cartório da 4ª Vara Cível. Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8700 email: btj04vciv@tjrj.jus.br. **EDITAL DE CITAÇÃO.** Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Marco Antonio Cavalcanti de Souza - Juiz Titular do Cartório da 4ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8700 e-mail: btj04vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Defeito, Nulidade Ou Anulação / Ato Ou Negócio Jurídico, de nº 0029960-63.2014.8.19.0209, movida por RECREIO VEICULOS SA em face de EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA ME, objetivando CITACAO. Assim, pelo presente edital **CITA** o réu EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA ME, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, TRES DE ABRIL DE 2020. Eu, Eliane Madeira Couto - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/21930, digitei. E eu, Fernanda Celia Abreu Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20111, o subscrevo.

CB SHOPPING S.A
CNPJ/ME nº. 16.702.176/0001-25 - NIRE nº. 33.3.0030409-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30/01/23. LOCAL, DIA E HORA: No dia 30/01/23, às 11:30 horas, na sede Companhia localizada na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** (i) absorção de prejuízos pela reserva de lucros; (ii) redução do capital social da Companhia; (iii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução de capital; e (iv) providências necessárias à eficácia perante terceiros da redução do capital social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) a absorção dos prejuízos da Companhia apurados em balanço patrimonial levantado em 31/12/22, no montante de R$ 5.503.228,62 (cinco milhões quinhentos e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) pelo saldo da reserva de lucros, no mesmo valor, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A. (ii) a redução do capital social da Companhia, por o considerarem excessivo ao objeto social da Companhia – em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A. –, de R$ 88.007.724,62 (oitenta e oito milhões sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R$ 3.578.534,45 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo a referida redução, no valor de R$ 84.429.190,17 (oitenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento e noventa treze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), realizada, conforme aprovada de forma unânime pelos acionistas, incluindo a totalidade dos titulares de ações preferenciais, de forma desproporcional à participação destes no total de ações da Companhia, de modo que será restituído (a) aos titulares de ações preferenciais da Companhia, na proporção da participação destes no total das ações preferenciais, o montante de R$ 4.870.542,35 (quatro milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em espécie, com o consequente cancelamento da totalidade das referidas ações preferenciais; e (b) à titular das ações ordinárias da Companhia o montante de R$ 79.558.647,82 (setenta e nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), mediante a cessão da integralidade dos créditos da Companhia decorrentes da alienação de imóveis ao FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.789.135/0001-27, aprovada na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 20/12/22, bem como dos encargos sobre eles incidentes, com o consequente cancelamento de 167.326.496 (cento e sessenta e sete milhões trezentas e vinte e seis mil quatrocentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia. (iii) Em virtude da deliberação referida no item 'ii' acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"O capital social é de R$ 3.578.534,45 (três milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 7.526.317 (sete milhões quinhentas e vinte e seis mil trezentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."* (iv) Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação desta ata, sendo certo que a redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos do art. 174 da Lei das S.A.; e autorizar a Diretoria a, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima, tomar todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital, conforme acima aprovada, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim. **ENCERRAMENTO:** Às 12:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 30/01/23. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Mesa.

SCOR BRASIL RESSEGUROS S/A
CNPJ/ME nº 19.851.775/0001-07
NIRE 33.300.313.168
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022. Data, Horário e Local: Em 29 de junho de 2022, às 10h00, realizada por videoconferência.Convocação e Presença: São dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei n° 404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.Mesa: Presidente: Sr. Eric Dannemann Lundgren; e Secretário: Sr. Claudio Carvalho de Queiroz Mello. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar acerca da (i) alteração da Cláusula 18ª do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os cargos atuais da Diretoria; e (ii) consolidação do Estatuto Social daCompanhia.Deliberações: Como matéria preliminar, os acionistas presentes decidem indicar nos termos da Cláusula10ª do Estatuto Social da Companhia, como Presidente da mesa desta reunião, o Sr. Eric Dannemann Lundgren, tendo em vista a ausência da Sra. Catherine Fassi, Presidente do Conselho de Administraçãoda Companhia. O Sr. Eric Dannemann Lundgren então iniciou a assembleia, colocando os assuntoslistados na ordem o dia em votação e os acionistas decidiram, por unanimidade de votos:(i) Aprovar a alteração do caput da Cláusula 18ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorarcom a seguinte nova redação:"Cláusula 18ª. A Diretoria será composta de 2 (dois) a 10 (dez) membros, dentre os quais, 1(um) dos membros será obrigatoriamente designado para o cargo de Diretor de Controles Internos. Parágrafo 1º - O Diretor de Controles Internos de que trata o caput poderádesempenhar outras atribuições relativas à governança da Companhia, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem embassunção de riscos relevantes relativos ao negócio; deverá possuir a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existentes, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais Diretores; fica proibido de receber bônus ou aincentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Controles Internos (i) orientar e supervisionar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) nformar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos; e deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento; e (iii) outras atividades previstas na legislação aplicável. Parágrafo 3º - Além das demais atribuições previstas neste estatuto social ou em lei, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais e a prática de todos os atos de interesse da Companhia, ressalvados aqueles para os quais a competência seja da assembleia geral ou do conselho de administração." (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual já refletindo as deliberações acima aprovadas, passará a ser lido com a redação anexa à presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada e a ata desta reunião foi preparada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Eric Dannemann Lundgren, Presidente; e Claudio Carvalho de Queiroz Mello, Secretário. Acionistas: M&S Brazil Participações Ltda., por Vanessa Stephanie Mediana Arteaga (administradora); e SCOR SE, p.p. Eric Dannemann Lundgren. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022. Eric Dannemann Lundgren - Presidente. Claudio Carvalho de Queiroz Mello Secretário. (Anexo da ata da AGE da SCOR Brasil Resseguros S/A, realizada em 29/06/2022). **"ESTATUTO SOCIAL - I - DENOMINAÇÃO -** Cláusula 1ª. A denominação social da Companhia é SCOR BRASIL RESSEGUROS S/A **- II - SEDE -** Cláusula 2ª. A Companhia tem sede e domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, Sala 1501, Centro, CEP: 20091-007. Parágrafo 1° A Companhia tem uma filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani 70, 12° andar, Itaim Bibi, CEP 04575-020. Parágrafo 2° A Companhia pode abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, representações ou escritórios de qualquer tipo, em qualquer local do território nacional ou estrangeiro, por decisão do Conselho de Administração.**- III -OBJETO SOCIAL -** Cláusula 3ª. A Companhia tem por objeto social a operação em resseguros de danos e vida, podendo aceitar riscos em retrocessão e deter participação em outras sociedades, conforme legislação aplicável. **- IV - DURAÇÃO -** Clausula 4ª. A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **- V - CAPITAL SOCIAL -** Clausula 5ª. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas, é de RS 100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações, sendo todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Parágrafo único. A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação corresponde a 1 (um) voto nas deliberações sociais. **- VI - ASSEMBLEIA GERAL -** Cláusula 6ª. As assembleias gerais da Companhia serão realizadas (a) ordinariamente, uma vez por ano, até 31 de março de cada ano, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 131 da Lei n°6.404/76; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, sendo permitida a realização simultânea de assembleia geral ordinária e extraordinária. Cláusula 7ª. A assembleia geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer Conselheiro, ou ainda, nos casos previstos em lei pelos acionistas, mediante anúncio publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Não se realizando a assembleia geral em primeira convocação, será realizada nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Cláusula 8ª. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes. Cláusula 9ª. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito de voto excetuando-se os casos específicos previstos neste estatuto ou em Lei e, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo Único. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador, nos termos da Lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia. Cláusula 10ª. A assembleia geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração e, em caso de sua ausência, por quem for eleito pelos acionistas em assembleia. O presidente da assembleia escolherá um dos presentes como secretário. Cláusula 11ª. Serão lavradas atas de cada assembleia geral, expressamente indicando as resoluções tomadas pelos acionistas. **- VII - ADMINISTRAÇÃO -** Seção I Disposições Gerais Cláusula 12ª. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo 1º. A investidura dos administradores da Companhia nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualque garantia de gestão. Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberada (a) pela assembleia geral, em relação aos Membros do Conselho de Administração, ou (b) pelo Conselho de Administração em relação aos Diretores. Parágrafo 3º. O limite máximo da remuneração dos administradores da Companhia deverá ser fixado anualmente pela assembleia geral de acionistas. Seção II Conselho de Administração Cláusula 13ª. O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 7 (sete) membros eleitos pela assembleia geral, sendo 1 (um) deles designado Presidente do Conselho de Administração e os demais conselheiros sem designação específica. Parágrafo 1º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de questão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação. Parágrafo 2º. O mandato dos Membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições. Cláusula 14ª. O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação realizada por seu Presidente com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. Em caso de urgência, o Conselho de Administração poderá se reunir sem prazo para convocação prévia, desde que haja concordância de todos os seus Membros. A convocação não será necessária para as reuniões do Conselho de Administração em que estiver presente a totalidade de seus membros. Parágrafo 1º. Caso o Presidente do Conselho de Administração não promova a convocação de reunião do Conselho de Administração requerida por qualquer membro do Conselho de Administração no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de tarequerimento, referido Membro do Conselho de Administração que requereu a convocação da reunião ao presidente poderá convocar tal reunião diretamente. Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas se pelos menos metade dos seus Membros estiverem presentes. Parágrafo 3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica, sendo admitido ainda, nas reuniões em que não puderem participar, apresentar voto por escrito ou transmiti-lo por telefone, videoconferência, fax, carta registrada ou qualquer outro meio que expresse sua manifestação de vontade. Parágrafo 4°. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, e as que devam ter efeitos perante terceiros serão levadas para arquivamento no Registro de Comércio e publicadas. Cláusula 15ª. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Cada Membro terá direito a 1(um) voto. Cláusula 16ª. O Presidente do Conselho de Administração terá as seguintes atribuições (a) convocar a assembleia geral da Companhia, após deliberação do Conselho de Administração acerca da matéria; (b) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração; (c) presidir a assembleia geral e as reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e (d) organizar a pauta das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede da Companhia, exceto se de outra forma deliberado pela maioria de seus membros. Cláusula 17ª. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberará sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes seus poderes, de acordo com as disposições do presente Estatuto Social; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia; e solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia e sobre todos os outros atos tomados ou a serem tomados pela Companhia; (iv) convocar as Assembleias Gerais, caso em que o Conselho de Administração deverá ser representado por seu Presidente; (v) expressar a sua opinião sobre o relatório de gestão e as contas da Diretoria, incluindo a atribuição de lucros e pagamento de dividendos; (vi) decidir sobre os seguintes assuntos: a. a abertura de filiais; b. a concessão de empréstimos superiores a 1.000,00 (um mil reais); c. a estratégia de gerenciamento de ativos; e d. a criação de comitês. (vii) deliberar sobre quaisquer outros assuntos definidos por lei ou pelo Conselho de Administração. Seção III Diretoria Cláusula 18ª. A Diretoria será composta de 2 (dois) a 10 (dez) membros, dentre os quais, 1 (um) dos membros será obrigatoriamente designado para o cargo de Diretor de Controles Internos. Parágrafo 1º - O Diretor de Controles Internos de que trata o caput poderá desempenhar outrasatribuições relativas à governança da Companhia, de caráter de fiscalização ou controle, sendolhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio; deverá possuir a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário, com o Comitê de Riscos ou o Conselho de Administração, quando existentes, ou com o presidente ou executivo principal da companhia, sem a presença dos demais Diretores; fica proibido de receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Controles Internos (i) orientar e supervisionar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; (ii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos; e deficiências relativas à EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e ao SCI (Sistema de Controles Internos) e seu respectivo saneamento; e (iii) outras atividades previstas na legislação aplicável. Parágrafo 3º - Além das demais atribuições previstas neste estatuto social ou em lei, compete à Diretoria a administração dos negócios sociais e a prática de todos os atos de interesse da Companhia, ressalvados aqueles para os quais a competência seja da assembleia geral ou do conselho de administração. Cláusula 19ª. Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições. Cláusula 20ª. Ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo, a Companhia será sempre representada em todos os seus atos e operações, por 1 (um) Diretor isoladamente ou por 1 (um) procurador isoladamente, com poderes expressos e específicos, em juízo ou fora dele. Parágrafo 1º. A Companhia será representada por: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes expressos e específicos; ou (c) por 2 (dois) procuradores, ambos com poderes expressos e específicos na prática dos seguintesatos:(i) vender, alienar, onerar ou dispor de ativos da Companhia cujo valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (ii) adquirir qualquer bem imóvel, assim como vender, tocar, ceder, alienar, onerar ou dispor de parte ou da totalidade do ativo imobilizado de propriedade da Companhia cujo valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (iii) adquirir, alienar, onerar ou dispor de participação em sociedades cujo valor seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais); (iv) votar em qualquer reunião de quotistas ou assembleia de acionistas de sociedades investidas; (v) outorgar procurações, devendo os instrumentos de mandato, exceto aqueles para fins de representação em juízo, conter, além do seu prazo de validade, os atos e as operações que poderão ser praticados; e (vi) celebrar contratos, acordos ou quaisquer atos que impliquem responsabilidade, ônus ou obrigação para a Companhia, de qualquer tipo, e em qualquer forma, em valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto pela emissão de apólices de seguros pela Companhia no curso ordinário de seus negócios. Parágrafo 2º. Os atos de quaisquer dos acionistas, empregados ou procuradores da Companhia que envolverem a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou atividades e operações estranhas ao objeto social, tais como a concessão de fiança, aval, endosso ou outras garantias de qualquer natureza, exceto produtos securitários de garantia, em favor de terceiros, são expressamente proibidos e vedados e serão considerados nulos e ineficazes, não produzindo qualquer efeito para a Companhia. Cláusula 21ª. A Diretoria deverá se reunir mediante convocação de um dos diretores, sendo a reunião presidida pelo Diretor Presidente. No caso de ausência ou não eleição do Diretor Presidente, o Conselho de Administração, representado por seu Presidente ou por qualquer de seus Membros, deverá designar, por e-mail ou por qualquer outra forma por escrito, o Diretor que atuará como o Presidente da reunião. O Conselho de Administração deverá aprovar, também, as regras e os procedimentos internos a serem adotados pelos Diretores na Reunião da Diretoria.- VIII - CONSELHO FISCAL Cláusula 22ª. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, devidamente qualificados na forma da Lei n°. 6.404/76. Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista na Lei n°. 6.404/76. Parágrafo 2º. O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. Parágrafo 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal. - IX - COMITÊ DE AUDITORIA ÚNICO Cláusula 23ª. A Companhia adota o Comitê de Auditoria Único da SCOR Brasil Participações Ltda. como órgão estatutário permanente que deverá auxiliar e assessorar a administração da Companhia na avaliação e opinião sobre a qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Companhia, efetividade dos sistemas de controle interno, auditores internos e independentes da Companhia, exposições a risco da Companhia, entre outros fins. O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia estarão sujeitos às resoluções do Comitê de Auditoria Único e às regras de seu Regimento Interno.X -XEXERCÍCIO SOCIAL Cláusula 24ª. O exercício social da Companhia começa em 1° de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, são levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, que serão apresentadas ao conselho de administração e à assembleia geral, com a observância dos preceitos legais pertinentes. Cláusula 25ª. O lucro líquido do exercício social de Companhia deverá ser distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 5% (cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei n°. 6.404/76; (c) o lucro que não for destinado na forma dos itens (a) e (b) acima serão distribuídos de acordo com o que for decidido pela Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. Cláusula 26ª. O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem apurados, a menos que outro prazo seja estabelecido pela assembleia geral. Em qualquer caso, os dividendos deverão ser colocados à disposição dos acionistas dentro do mesmo exercício social. Cláusula 27ª. Nos termos do artigo 204 da Lei n°. 6.404/75, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, quando aprovado pela assembleia geral, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou ainda, distribuir dividendos com base em balanços intercalares levantados em períodos menores, inclusive mensalmente. Cláusula 28ª. Por deliberação da assembleia geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, nos termos do artigo 9° da Lei n°. 9.249 de 26 de dezembro de 1995, cujo montante poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios, nos termos da legislação pertinente. - XI -LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO Cláusula 29ª. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e mediante decisão da Assembleia Geral, por deliberação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia. Cláusula 30ª. Na hipótese de liquidação ou dissolução da Companhia, os ativos serão utilizados para quitar os débitos pendentes da Companhia. Os ativos remanescentes, se existentes, serão distribuídos entre os acionistas, na proporção do número de ações por eles detidas.- XII - DISPOSIÇÕES GERAIS Cláusula 31ª. A invalidade, no todo ou em parte, de qualquer disposição deste Estatuto Social não afetará a validade de qualquer outra disposição deste Estatuto Social. Cláusula 32ª. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos de acordo com o que preceitua a Lei n°. 6.404/76." Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico Arquivamento em 25/01/2023 sob o numero 00005280850. Jorge Paulo Magdaleno Filho -Secretário Geral.